DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Comunicados 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pitangueiras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pitangueiras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pitangueiras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
CNPJ 45.370.707/0001-28
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
Telefone: (16) 3952-9121
Site: www.pitangueiras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Câmara Municipal de Pitangueiras
CNPJ 49.226.798/0001-83
Rua Espírito Santo, 110
Telefone: (16) 3952-1191
Site: www.cmpitangueiras.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pitangueiras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pitangueiras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.225, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Altera o Decreto nº 4.576, de 23 de novembro de 2021, que dispõe sobre a Comissão de Avaliação do Programa Assistencial Frente de Trabalho Municipal"

DIMAS TADEU BOLZAN, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º. O artigo 3° do Decreto nº 4.576 de 23 de novembro de 2021 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º. A CAFT será composta por 03 (três) membros servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme segue:

I – ALINE BORGES LOPES - CPF: 222.948.108-80

II – FELIPE CESAR GONÇALVES DA COSTA – CPF: 393.647.938-03

III – REGIANE ISABEL BARBETTA BOLZAN - CPF: 083.651.158-16"

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto 4.741 de 07 de outubro de 2022.

Pitangueiras, 14 de fevereiro de 2025.

Dimas Tadeu Bolzan

Prefeito

Publicado no Jornal Oficial do Município.

.....

Portarias

PORTARIA Nº 133 DE 013 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Cessa os efeitos da Portaria nº 320, de 10 de agosto de 2020, que dispõe sobre a designação da Servidora Sra. Salete Rodrigues Machado Figueiredo".

DIMAS TADEU BOLZAN, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º. Cessar, a partir de 01 de fevereiro, os efeitos da Portaria nº 320, de 10 de agosto de 2020**, que dispõe sobre a designação da Servidora Sra. Salete Rodrigues Machado Figueiredo**, portadora do RG nº 26.886.186-9 SSP/SP, para responder pela função gratificada de **Chefe da Equipe de Combate às Endemias**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, devendo a mesma retornar ao seu cargo de origem.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se.

Pitangueiras, 13 de fevereiro de 2025.

DIMAS TADEU BOLZAN

PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial do Município.

.....

PORTARIA Nº 134 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a designação do Servidor Sr. Luiz Carlos Cerqueira Filho".

DIMAS TADEU BOLZAN, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando a Lei Complementar nº 3.577, de 03 de maio de 2018, que altera a Lei 3.181/2014, que cria a função gratificada de Chefe da equipe de combate às endemias;

Considerando o requerimento administrativo protocolado sob n° 1128/2025 da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar, a partir de 01 de fevereiro de 2025, o servidor público municipal **Sr. Luiz Carlos Cerqueira Filho**, titular do cargo efetivo de Visitador Sanitário, portador do RG nº 26.434.498-4 SSP/SP; para responder pela função gratificada de **Chefe da Equipe de Combate às Endemias**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Durante o período em que o servidor estiver designado, o mesmo fará jus a uma gratificação de 20% do valor pago na referência K do quadro permanente de pessoal do município, de conformidade com o artigo 63 da Lei 1.904/97 "Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pitangueiras".

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 13 de fevereiro de 2025.

DIMAS TADEU BOLZAN

PREFEITO

Publicado no Diário Oficial do Município.

.....

PORTARIA Nº 135 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE MEMBROS DA EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DIMAS TADEU BOLZAN, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando o disposto no Artigo 96, § 3, do Código Sanitário do Estado de São Paulo, Lei nº 10.083, de 23 de setembro de 1998 e;

R E S O LV E

Art. 1º. Designar os servidores públicos municipais, a seguir discriminados, como "Membros da Equipe de Vigilância Sanitária" do Município de Pitangueiras.

Nome	Cargo	Credencial
Carla Rodrigues de Amorim Soares	Fiscal Sanitário	007/08
Denise de Vasconcelos	Fiscal Sanitário	024/23
Francine Oliveira Toledo	Farmacêutico	006/08
José Roberto Prates	Visitador Sanitário	010/08
Lucas Alves de Souza Santana	Médico Veterinário	023/22
Luís Carlos Cerqueira Filho	Visitador Sanitário	001/08
Luis Cesar do Prado Tostes	Diretor Interino de Serviço da VISA	009/08
Paulo Sérgio Francisco	Visitador Sanitário	011/08
Tiago Bertoni Paes	Fiscal Sanitário	016/08

Art. 2º. As atividades dos membros ora designados, não serão remuneradas, porém consideradas de relevante interesse público.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 13 de fevereiro de 2025.

DIMAS TADEU BOLZAN
PREFEITO

Publicado no Diário Oficial do Município.

.....

PORTARIA Nº 136 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Altera o artigo 1º da Portaria nº 240 de 08 de maio de 2023 - Dispõe sobre a designação dos Membros Da Comissão Especial de Avaliação de Evolução Funcional da Guarda Municipal Metropolitana de Pitangueiras".

DIMAS TADEU BOLZAN, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o art. 60 da Lei Complementar nº 4.625, de 26 de janeiro de 2023, e;

Considerando, o requerimento administrativo nº 951/2025 da Guarda Civil Metropolitana de Pitangueiras,

R E S O L V E

Art. 1º. O artigo 1º da Portaria nº 240 de 08 de maio de 2023 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º. Ficam designados, nos termos do art. 60 da Lei Complementar nº 4.625, de 26 de janeiro de 2023, para compor a Comissão Especial de Avaliação de Evolução Funcional da Guarda Municipal Metropolitana, os membros abaixo descritos.

Ailton Costa Neves – Comandante – CPF 081.895.836-70 – Presidente;

Elaine Mara Marioto – Corregedora – CPF 168.824.618-56 – 1º Secretária;

Luciane Cristina Bezam – Subcomandante – CPF 176.418.238-31 – 2º Secretária

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 13 de fevereiro de 2025.

DIMAS TADEU BOLZAN
PREFEITO

Publicado no Jornal Oficial do Município.

.....

SANTA CASA DE PITANGUEIRAS

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 54.931.795/0001-80 Inscrição Estadual - Isenta

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Provedoria da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Pitangueiras, considerando o disposto nos artigos 13, X; 14, 16, 18 e 19, do Estatuto Social, convoca todos os associados em pleno gozo de seus direitos sociais para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 21 de fevereiro de 2025, às 19h00, no Salão de Reuniões da Santa Casa, para deliberarem e votarem a seguinte ordem do dia:

1.- Apreciação e votação das alterações propostas ao Estatuto Social da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Pitangueiras.

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença mínima de, pelo menos, metade mais um dos associados. Não havendo quórum, será realizada a segunda convocação meia hora mais tarde, no mesmo local, com a presença de 1/3 (um terço) dos associados para deliberação sobre a alteração do Estatuto, conforme previsto no Art. 18º do Estatuto Social.

As deliberações serão tomadas por votos de 2/3 (dois terços) dos associados presentes, conforme disposto no Art. 19º do Estatuto Social.

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente edital, que será afixado na portaria da Santa Casa, publicado na imprensa oficial local e remetido por carta aos associados.

Pitangueiras, 10 de fevereiro de 2025

Osmar Rissi
Provedor da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Pitangueiras

Rua Iguaçu, 510 Fone/Fax 3952-1314 E-mail:gerencia@scpitangueiras.com.br